



Câmara Municipal de Rebouças - PR

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 001/2019
DOS VEREADORES: ALESSANDRO LUIS MAZUR, GETULIO GOMES FILHO,
ANTONIO PADILHA, JOSÉ AMILTON MASSOQUETTO, FRANCIELE CARARO
CABRAL**

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - DA MESA DIRETORA

Súmula: Modifica o Artigo 1º e Suprime o Artigo 7º do Projeto de Resolução nº 001/2019, da Mesa Diretora.

Art. 1.º- O Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - O art. 10 da Resolução n.º 002/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

=====

Art. 10 - O Coordenador do Controle Interno será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo período de 01(um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, desde que atenda os requisitos estabelecidos.

=====

Art. 2.º - Fica suprimido o Artigo 7º do Projeto de Resolução nº 001/2019, da mesa Diretora.

=====

Art. 7º - Suprimido

=====

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, PR, em 02 de abril de 2019.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador proponente

GETÚLIO GOMES FILHO
Vereador proponente

ANTONIO PADILHA
Vereador proponente



Câmara Municipal de Rebouças - PR

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

JOSÉ AMILTON MASSOQUETTO
Vereador proponente

FRANCIELE CARARO CABRAL
Vereadora proponente



Câmara Municipal de Rebouças - PR

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis:

Submetemos para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Emenda modificativa e supressiva nº 001/2019, que trata da modificação do Artigo 1º e supressão do Artigo 7º do Projeto de Resolução nº 001/2019, alterações estas que entendemos ser necessárias para a aprovação do referido projeto.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a esta propositura.